



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO VEREADOR JOSE ARLEDO MARQUES DE SOUZA
End.: Av. Major Wilson, s/n, Cristo
Fone: 91- 3721-2643

Requerimento nº 278/2022 – Gabinete do Vereador José Arledo

Castanhal, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas funções legislativas, consoante lhes facultativo a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa legislativa no artigo 112, inciso III e IV vêm, em conjunto, requerer ao presidente oficial ao poder Executivo Municipal, por meio de sua(s) Secretaria(s) competente(s) a **Reativação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Castanhal, instituído pela Lei Municipal nº 010/2017 e o envio de um relatório com as seguintes informações a respeito das políticas públicas sobre drogas adotadas em nosso Município:**

- 1 - Quando a Administração Municipal pretende reativar e, dar pleno funcionamento ao Conselho Municipal Sobre Drogas, criado pela Lei Municipal nº 010/2017?
- 2 - Qual a agenda municipal de políticas públicas sobre drogas adotada em nosso Município?
- 3 - Encaminhe cópia de plano detalhado de ações futuras de combate e prevenção às drogas, apresentando, além do planejamento, o cronograma de medidas a serem adotadas pela Administração Municipal;
- 4 - Quais as ações realizadas pelas entidades terapêuticas em parceria com a secretaria de Assistência Social e secretaria de Saúde no enfrentamento e prevenção ao uso e abuso de drogas e outras substâncias psicoativas?
- 5 - Quais os recursos disponíveis no Orçamento Municipal destinado a despesas com as ações de combate e prevenção às drogas?
- 6 - Existe algum servidor público na Administração Municipal responsável por acompanhar os programas e ações governamentais (federal, estadual e municipal) sobre drogas? Se positivo, encaminhar relação contendo nome e cargo e/ou função;
- 7 - Outras informações que julgar pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO VEREADOR JOSE ARLEDO MARQUES DE SOUZA
End.: Av. Major Wilson, s/n, Cristo
Fone: 91- 3721-2643

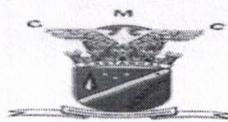
JUSTIFICATIVA

A Política Nacional sobre Drogas tem, entre seus princípios, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Isso demonstra o quanto se caminhou em direção ao reconhecimento de que a prioridade absoluta das políticas públicas sobre drogas deve ser o usuário e o dependente, entendido como sujeito de direitos, a quem deve tratar com dignidade e respeitadas suas particularidades e especificidades, ofertando uma diversidade de serviços de atenção e cuidados àqueles que desejarem.

O reconhecimento de que o consumo de álcool e outras drogas refere-se a um fenômeno com múltiplas causas e consequências nas vidas das pessoas e suas famílias, impõe para o governo e sociedade a necessidade de compartilhamento de responsabilidades, na perspectiva da prevenção, do tratamento, de cuidados, de proteção social e segurança, buscando garantir direitos e contribuir para a construção da autonomia. Para responder a este desafio é fundamental a integração das Políticas Setoriais do Município com a Política Estadual e Nacional sobre drogas, descentralização das ações, a capacitação dos atores sociais que trabalham diretamente com o tema e o estabelecimento e fortalecimento das parcerias do governo municipal e a sociedade civil, por meio do controle social, dessa forma esta casa de leis, em 2017, aprovou a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, dando um passo importante, porém, se observa que não houve muitos avanços na implementação de políticas de enfrentamento e prevenção às drogas em Castanhal.

O resultado da ausência de políticas públicas efetivas de combate e prevenção às drogas é visível. A nossa cidade apresenta índices alarmantes de usuários que usam e abusam de substâncias psicoativas, evidenciando uma triste realidade que atinge principalmente os jovens. Nesta direção, venho requerer a **Reativação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Castanhal e o envio de um relatório com as informações, conforme questionário a cima**, com intuito de fiscalizarmos e acompanharmos as ações do poder público e averiguarmos se há consonância com as ações imediatas e estruturantes propostas no Plano Nacional e no Plano integrado das ações sobre drogas do Estado do Pará (Resolução Nº 02/2012 - CONED/PARÁ de 28 de maio de 2012.).

De mais a mais, é fato que a prevenção ao uso de drogas, de forma geral, tem ficado restrita a iniciativas particulares e a um ou outro programa governamental cuja continuidade, por vezes, não é assegurada. O nosso requerimento visa solicitar providências e conhecer em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO VEREADOR JOSE ARLEDO MARQUES DE SOUZA
End.: Av. Major Wilson, s/n, Cristo
Fone: 91- 3721-2643

detalhamento as ações adotadas pelo Município e discutir soluções para este problema crescente em Castanhal. Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 27 do mês de junho de 2022.

José Arledo Marques de Souza
Vereador PSB de Castanhal - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
30.06.2022

Presidente